

DECRETO N.º 31, de 13 de setembro de 1946.

O Prefeito do Município do Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, n. 2, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e o art. 268 do Decreto-lei Estadual 792, de 28 de outubro de 1942 e

tendo em vista o ofício n. 253 datado de 27 de agosto último, do Serviço Social Contra o Mocambo,

D E C R E T A :

ART. 1.º — O artigo 1.º do Decreto Municipal n. 26 de 31 de maio de 1946, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam transferidos para a autarquia administrativa o Serviço Social Contra o Mocambo todos os funcionários da extinta Diretoria de Reeducação e Assistência Social, bem como os cargos existentes no quadro orçamentário, excetuando os seguintes: Escriurário, padrão “G” — José Vanderlei de Vasconcelos, escriurários, padrão “F” — Adamastor de Assunção Rodrigues, Alberico Leal Barbosa, José Paulino Cavalcanti e Alvaro Loureiro de Carvalho, escriurários, padrão

“E” — Hulmo Zoroastro dos Passes e Fernando Gedoy de Vasconcelos, médico-auxiliar, padrão “I” — Luiz Elizeu Ribeiro Pessoa, médico-chefe, padrão “K” — Joaquim Maria Ponce de Leon e motorista, padrão “D” — Rafael Marques de Freitas.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário Recife, 13 de setembro de 1946.

(a) Clovis Castro — Engenheiro-Diretor de Obras, respondendo pelo expediente da Prefeitura.